

**COMISSÃO DE CULTURA****REQUERIMENTO N° , DE 2022  
(Do Sr. Alexandre Padilha)**

Requer a realização Audiência Pública para discussão do tema: “Projeto de Lei 152/22 - Altera a lei nº 6.533/78 que “dispõe sobre a regulamentação das profissões de Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões, e dá outras providências” para garantir o reconhecimento e representação sindical dos trabalhadores e trabalhadoras, artistas e técnicos.

O Senhor Presidente,

Nos termos do Artigo 24, Inciso III, combinado com o art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, a realização de Audiências Públicas para debater a “Projeto de Lei 152/22 – Altera a lei nº 6.533/78 que “dispõe sobre a regulamentação das profissões de Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões, e dá outras providências” para garantir o reconhecimento e representação sindical dos trabalhadores e trabalhadoras, artistas e técnicos ”.

Para debater o tema, convidamos:

- 1- Bruno Espínola;
- 2- Cecília Lissandre;
- 3- Dorberto Carvalho;
- 4- Sônia Santana;



## JUSTIFICAÇÃO

Contudo, em meados dos anos 1980 tem início no Brasil. Uma enorme onda de precarização do trabalho que jogou milhões de Trabalhadores e trabalhadoras na condição que vem sendo denominada por

Diversos ensaios jurídicos, teses acadêmicas e pelo próprio Ministério Público Do Trabalho como “pejotização”. Esse fenômeno que atingiu e atinge diversos setores do Mundo do trabalho, devastou o setor artístico, cultural e de entretenimento e foi Reconhecido pela OIT (Organização Internacional do Trabalho). Para dar Consequência a essa nova realidade do mundo do trabalho, o próprio MP Criou em 2003 a CONAFRET (Coordenadoria Nacional de Combate às Fraudes Nas Relações de Trabalho) que tem dentre suas atribuições, identifica Situações em que uma suposta contratação de “prestador de serviço” esconde Uma fraude nas relações de trabalho.

O fato é que gradativamente, os profissionais amparados Pela legislação trabalhista que mantinham vínculos de pessoalidade, Habitualidade, onerosidade e subordinação foram forçados a se constituírem Como “empreendedores” e/ou “empresários de si mesmos” para garantir vantagens tributárias aos empregadores, que no passo seguinte, passaram a distingui-los e distanciá-los dos demais trabalhadores amparados pela CLT denominando-os apenas como “prestadores de serviço”

Por isso, diante desses fatos, considerando a importância da do aeroporto de Congonhas para a sociedade brasileiro, e verificado ser o tema de amplo interesse do Congresso Nacional, de suas Casas e Comissões em face do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, de \_\_\_\_\_ de 2022

**ALEXANDRE PADILHA**  
Deputado Federal PT/SP



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Padilha  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220640271600>



\* C D 2 2 0 6 4 0 2 7 1 6 0 0 \*